

PERCORRENDO A NOÇÃO DE SUJEITO NAS GRAMÁTICAS TRADICIONAIS

Karoline Silva Angelici

Orientador: Ricardo Stavola Cavaliere

MESTRANDA

RESUMO: Este artigo pretende explicitar o modo como as gramáticas tradicionais abordam a noção de sujeito. Sabemos que a categorização clássica, fruto de reflexões filosóficas, conta com um conjunto de condições necessárias e suficientes para que um elemento seja enquadrado na categoria Sujeito. Nesse sentido, as definições amplamente difundidas em gramáticas e livros didáticos, a saber, “ser sobre o qual se declara algo” e “aquele que pratica a ação”, dão conta apenas dos exemplares mais prototípicos, os quais condessam os planos perpassados pela noção de sujeito, são eles: o sintático, o semântico e o discursivo. Assim, exemplares mais periféricos da categoria, isto é, aqueles em que não há confluência entre os três planos supracitados constituem um problema à análise e definição; necessitando, por vezes, de arremedos teóricos para que, então, possam ser examinados. Tencionamos demonstrar, portanto, a necessidade de se avançar nos estudos referentes ao sujeito numa perspectiva sintática, que vise à delimitação dos três planos, os quais perpassa a noção de sujeito, considerando a constante confluência entre eles.

PALAVRAS-CHAVE: sintaxe, sujeito, agente, tópico.

Introdução

Já são consabidas as inúmeras críticas à abordagem da noção de sujeito nas gramáticas tradicionais. Sabemos que a definição do termo, de modo geral, baseia-se em

aspectos semânticos, mesmo sendo a categoria “sujeito” apresentada nas seções da gramática destinadas ao estudo da sintaxe.

Soma-se a isso uma série de outras incoerências no que diz respeito à explanação do termo que exerce a função sintática de sujeito no eixo sintagmático. Há uma grande inconsistência, por exemplo, nas definições do termo; na nomenclatura “termo essencial”, que indica a “essencialidade” de um elemento cujo emprego não é obrigatório na estrutura oracional; na divisão da categoria de sujeito em grupos (oculto, composto, indeterminado), que funde critérios sintáticos e semânticos – problemas já examinados e apontados por vários estudiosos, dentre os quais Pontes (1987), Duarte (2007), Azeredo (2008) e Perini (1997), para citar alguns.

Faz-se necessário também recorrer aos estudos que revelam a instituição da disciplina gramatical no Ocidente, para que se tenha uma visão geral acerca da sintaxe como foco da análise linguística, bem como para que se estabeleça um paralelo entre o enfoque sintático e o semântico, que pautava os estudos linguísticos numa perspectiva filosófica da linguagem.

É válido destacar, ainda, que este artigo não visa a ser apenas uma compilação das críticas feitas ao modo como a gramática tradicional focaliza a categoria *sujeito* e as noções nela apresentadas. O levantamento de análises críticas e o apontamento de possíveis falhas no que concerne à abordagem de algumas gramáticas e livros didáticos constituem apenas o ponto de partida de nossa investigação e servirão, portanto, de subsídio para reflexões oportunas.

Dessa forma, tenciona-se entender os porquês de definições tão problemáticas do sujeito e explicitar a necessidade de expansão dos estudos sintáticos referentes a essa categoria, em busca da consolidação de uma base gramatical que contemple a noção de sujeito tendo em vista os três planos sobre os quais ela incide.

A inconsistência da noção de sujeito

Como introito às reflexões pertinentes a esse trabalho, é conveniente observar a análise feita por Maria Eugênia Duarte, em capítulo destinado ao estudo de termos da oração (In BRANDÃO & FIGUEIREDO, 2007), no qual autora faz críticas à classificação do sujeito em “simples”, “composto”, “oculto” e “indeterminado”, além da

“oração sem sujeito”. A autora, em *Ensino de Gramática: descrição e uso*, faz a seguinte afirmação:

Vejamos que a estrutura (ou forma) do sujeito (se é simples ou composto) é um aspecto absolutamente irrelevante. Trata-se de dois ou mais sintagmas coordenados, o que pode acontecer com os termos que aparecem nas demais funções [...] deve-se, pois, descartar uma classificação inadequada e sem propósito. Classificar o sujeito como “oculto” (ou “subentendido”, “desinencial”, entre tantos outros nomes) só faz sentido se a ele se opuser o sujeito “expresso”. Quanto ao sujeito “indeterminado”, que é uma noção semântica, tal classificação, da mesma forma que vimos antes só faz sentido se ao sujeito indeterminado se opuser o sujeito “determinado”, isto é, o sujeito que tem referência definida no contexto discursivo (2007, p.197).

Duarte apresenta, ainda, uma proposta para classificar o sujeito que, para ela, “poderia ser assim delineada: (a) quanto à forma (estrutura), o sujeito pode vir expresso ou não expresso; (b) quanto à referência (seu conteúdo, seu valor semântico), o sujeito pode ter referência definida, indefinida ou não ter qualquer referência” (2007, p. 198).

Concordamos com as críticas apontadas pela autora, mas é válido lembrar que a diferenciação feita entre sujeito “simples” e “composto” justifica-se pela intenção didática de marcação de concordância entre o argumento externo e o verbo, o que não é necessário, por exemplo, na coordenação entre sintagmas que exerçam a função de objeto.

Ainda no capítulo *Termos da oração* (In BRANDÃO & FIGUEIREDO, 2007), a autora afirma que as gramáticas descritivas tradicionais ensinam que o sujeito é indeterminado em orações cujo verbo é intransitivo ou transitivo relativo e que apresentam o pronome “se”, considerado, nesse contexto, índice de indeterminação do sujeito. Duarte conclui, então, que “o pronome ‘se’ é usado para indeterminar o argumento externo, seja numa construção ativa (em que o sujeito indeterminado é o próprio argumento externo), seja numa construção passiva (em que o argumento interno funciona como sujeito gramatical)” (2007, p. 200).

As estruturas que apresentam a partícula “se” parecem-nos, no entanto, mais complexas. Entendemos que há, na verdade, uma indeterminação no plano semântico. O uso da partícula nos mostra uma intenção do falante em não revelar o agente ou o experienciador do processo verbal; sendo assim, afirmar que o argumento externo é

indeterminado pelo uso da partícula “se”, pode ser problemático, e, portanto, é uma afirmação que carece de esclarecimento. Como assegura Evanildo Bechara, em sua *Moderna Gramática Brasileira* (2001), a noção de sujeito é gramatical e não semântica. Assim, se o argumento externo estiver sendo, nesse caso, interpretado como sujeito, ou seja, se estiver sendo usado como sinônimo deste, a afirmação de Maria Eugênia Duarte incorrerá na armadilha da confusão entre os planos sintático e semântico, crítica feita pela própria autora.

Tal qual Bechara, José Carlos de Azeredo, na *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa* (2008), atesta a necessidade de se distinguir os planos sintático e semântico, a fim de que se evite o equívoco da identificação do sujeito como o ‘agente do verbo’ ou como ‘termo sobre o qual se faz uma declaração’. Para exemplificar a indispensabilidade de diferenciar as funções sintáticas das semânticas, Azeredo compara as formas ativa e passiva de uma mesma oração, “Marcelo descascou o abacaxi/ o abacaxi foi descascado por Marcelo” (p. 223), e mostra que na passagem da voz ativa para a passiva há alteração no plano sintático, mas não no semântico. Semanticamente, Marcelo e abacaxi continuam sendo agente e paciente, respectivamente, do processo verbal. Na voz passiva, Marcelo, o sujeito da voz ativa, passa a ocupar a posição de agente da passiva (considerada função sintática pela NGB, classificação igualmente controversa, uma vez que nos parece resultar, novamente, de uma confusão entre os planos sintático e semântico).

Com o propósito de refutar a segunda definição de sujeito expressa acima, o gramático utiliza como exemplo a seguinte sentença: “O corpo do pardalzinho, Sacha enterrou no jardim” (*idem, ibidem*), que prova que, nesse caso, o termo sobre o qual se faz uma declaração, “o corpo do pardalzinho”, nada tem a ver com o sujeito. Trata-se de um objeto direto topicalizado, estrutura comum no português brasileiro e amplamente estudada por Eunice Pontes em *O Tópico no Português do Brasil* (1987).

Mario Perini também dedica algumas páginas de seu ensaio *Sofrendo a Gramática* (PERINI, 1997) à apresentação de contradições em relação à definição de sujeito. E, embora tenha tomado a gramática de Celso Cunha e Lindley Cintra como exemplo, o autor afirma que qualquer umas das gramáticas escolares apresenta os mesmos defeitos.

Para Perini, a definição de sujeito como “o ser sobre o qual se faz uma declaração”, apesar de nos dizer com certa clareza o que é um sujeito, é tão inconsistente que é desrespeitada em outras passagens da própria gramática de Cunha e Cintra, nas quais os autores chamam de sujeito algo diferente daquilo que foi definido por esse nome (PERINI, 1997). Para exemplificar sua afirmação, Perini se vale da conceituação de sujeito indeterminado vista em Cunha e Cintra. Segundo os autores, “algumas vezes o verbo não se refere a uma pessoa determinada, ou por se desconhecer quem executa a ação, ou por não haver interesse no seu conhecimento. Dizemos, então, que o sujeito é indeterminado” (CUNHA & CINTRA, *apud* PERINI, 1997, p.53).

O autor de *Sofrendo a gramática* rebate essa conceituação de sujeito indeterminado com o seguinte questionamento:

Mas o que tem a ver o sujeito com quem pratica a ação? O sujeito não é o ser sobre o qual se faz uma declaração? Deveríamos ter sujeito indeterminado quando não se sabe, ou não se quer dizer, sobre quem se faz a declaração. Mas aqui o autor simplesmente pulou para outra concepção de sujeito sem nem sequer avisar: o sujeito seria elemento que pratica a ação (1997, p. 53).

Claramente, Perini aponta para a problemática da confusão entre os planos sintático e semântico, muito comum nas gramáticas e nos livros didáticos e já citada neste trabalho. O conceito de sujeito indeterminado em Cunha e Cintra toma o sujeito como agente do processo verbal, o que, além de desrespeitar a definição de sujeito dada inicialmente, toma uma noção semântica, a de agente, com valor sintático de sujeito. Sabemos que os casos em que sujeito e agente são representados por um mesmo vocábulo são restritos à prototipicidade, que não dá conta da infinidade de estruturas possíveis na língua.

A fim de levantar ainda mais questionamentos acerca da definição de sujeito dada na gramática de Celso Cunha e Lindley Cintra, Mario Perini utiliza-se de sentenças em que um pronome interrogativo é sujeito e de orações cujo verbo é impessoal, exemplificadas pelo autor nas seguintes orações: “Quem disse isso?” (1997, p. 53) e “Na sala havia ainda três quadros do pintor” (1997, p. 54). Nesses dois casos apontados, estamos, novamente, diante de ocorrências em que o sujeito gramatical não se encaixa na

definição de “o ser sobre o qual se faz uma declaração”. Perini nos alerta para o fato de que não há nem sequer uma declaração na primeira oração e sim, uma pergunta; na segunda oração, embora haja uma declaração, não há sujeito, então, essa declaração seria sobre o quê?

Mesmo tecendo uma série de críticas ao tratamento do sujeito nas gramáticas e nos livros didáticos, Perini admite que os autores de gramáticas são antes vítimas de uma tradição que culpados dela. Essa tradição remonta às bases filosóficas aristotélicas que fundamentam as definições de sujeito pautadas em aspectos puramente semânticos. Na antiguidade, a oposição entre *onoma* e *rhema* era, sobretudo, filosófica e não fazia distinção entre as categorias lexicais e as funções sintáticas de sujeito e predicado. Segundo Marcos Bagno, Aristóteles foi o primeiro, que se saiba, a se referir ao sujeito,

chamado por ele em grego de *hypokeîmenon*. Essa palavra significa literalmente algo que está por baixo. Os romanos traduziram o termo grego por *subjectum*, com o mesmo significado: “algo que está ou que fica por baixo”. Trata-se de um conceito da metafísica, transferido mais tarde para a disciplina gramatical como termo técnico, para definir o termo da frase sobre o qual recai a predicação, expressa pelo verbo. Mas o que afinal está por baixo do sujeito? O que está por baixo de uma coisa é a sua essência [...] Justamente por isso é que o termo que exerce função de sujeito recebe o nome de substantivo, por que ele é o portador da substância (2011, p.411).

Bagno acrescenta à informação acima transcrita o fato de que não se tinha, na época, “a menor intenção de se criar uma disciplina gramatical, um conjunto de regras para se falar e escrever bem, não investigavam a linguagem com nenhum objetivo didático, pedagógico” (2011, p. 405).

Ainda sobre a visão filosófica da linguagem, Maria Helena de Moura Neves, em *A Gramática: história, teoria e análise, ensino*, (2002, p. 26), atesta que “a língua não foi estudada como um fim em si mesmo pelos filósofos [...]. a língua era apenas a pista concreta para se desvendar a atividade da linguagem, e esta era a contraparte expressa do pensamento”.

Se pensarmos na ideia que se tinha de linguagem na antiguidade, entenderemos o porquê da definição de sujeito como “ser sobre o qual se declara algo”, ainda em vigor nas gramáticas escolares.

Na carta VII, Platão (342a-343d), ao tratar do caminho do conhecimento, coloca o nome (**ónoma**) na ponta inferior, e a própria coisa (**autó**) na outra ponta, mediando entre elas, pela ordem, a partir do nome, a definição ou proposição (**lógos**), a imagem (**eídolon**) e, em níveis mais próximos à própria coisa, a ciência (**epistéme**), a inteligência (**noûs**) e a opinião verdadeira e a opinião verdadeiramente real e cognoscível, que é a própria coisa, os elementos da linguagem constituem apenas um fraco auxiliar (NEVES, 2002, p.26).

Segundo o pressuposto acima, estando a *ónoma* (nome) no extremo oposto a *autó* (coisa), a expressão linguística, isto é, o discurso, seria responsável pela ligação entre as extremidades a partir do *lógos* (proposição), constituído de nome e de verbo. Nele, a “coisa” será discutida, ou seja, algo sobre essa “coisa” será anunciado. É justamente essa a concepção que se tem da função do que, modernamente, denominamos predicado, espaço do eixo sintagmático ocupado por uma declaração acerca da “coisa” anunciada pela categoria sujeito. O fato é que tal definição, centrada no polo *onomativo*, não se aplica a todos os casos e não satisfaz à gama de estruturas produzidas pelos falantes de língua portuguesa. Além disso, apresenta somente critérios semânticos, não abrangendo o aspecto sintático da categoria.

Sabemos que os estudos da gramática numa perspectiva sintática são recentes se comparados aos da filosofia grega que preparou o arsenal teórico para os estudos da linguagem. Conforme ressalta Neves (2002, p.69), Apolônio Díscolo foi o primeiro gramático antigo a considerar a sintaxe como ponto central da análise linguística. “Ele foi, na verdade, o único gramático antigo que escreveu uma obra completa e independente sobre sintaxe”.

Dada a brevidade desse artigo, não nos cabe aqui aprofundamento nas questões históricas, embora elas sejam de suma importância para entendermos os porquês de uma tradição gramatical que, como apontou Bagno, em suas classificações, ora morfológicas, ora semânticas, apresenta incoerência nos critérios classificatórios. O que nos importa, no momento, é a constatação de que as gramáticas escolares ainda não romperam com a

tradição e insistem em definir o sujeito como aquele “ser sobre o qual se faz uma declaração” ou, ainda, o definem como “o agente da ação verbal”, definição, também semântica, que nada acrescenta para o entendimento sintático do que vem a ser o sujeito de uma oração.

A categoria sujeito: problematização

Para uma análise abrangente das questões relacionadas à categoria sujeito, problemática do ponto de vista não só sintático, mas também discursivo, há que se pensar no que Azeredo denomina “cancelamento do sujeito”. De acordo com o que define o próprio autor, “um sujeito cancelado é o que já não conta sequer com pistas desinenciais do verbo, mas pode ser recuperado no contexto” (2008, p. 225).

Trata-se, portanto, de estruturas como “meu irmão e eu estávamos proibidos de cumprimentar qualquer pessoa daquela família” (p. 225) em que não há flexão do verbo *cumprimentar*, isto é, não há marca desinencial compatível com os núcleos do sujeito composto, o que distingue esse tipo de estrutura da elipse.

Sentenças como essa, cujo sujeito é cancelado, bem como aquelas em que o verbo é causativo ou sensitivo – o pai a deixou sair – revelam que a noção de sujeito ainda tem de ser explorada e mais bem definida. Uma possível solução para as sentenças de verbos causativos, como a exposta acima, é a classificação proposta por Azeredo em que se considera o verbo no infinitivo como um predicativo do objeto. Por ora, tal classificação elimina o problema de se ter um pronome oblíquo ocupando a função de sujeito.

Mas, e o sujeito cancelado? Como definir a noção de sujeito tomando como referência essa sentença e nos amparando em critérios sintáticos se não há concordância entre o sujeito e o verbo? Tal estrutura ratifica o fato amplamente difundido neste trabalho de que a categoria *sujeito* não pode ser pensada senão à luz dos planos semântico, sintático e também discursivo, que nesse caso específico é essencial à análise.

Importante também é pensarmos nas orações subordinadas substantivas subjetivas, abordadas como orações completivas por Mira Mateus *et al.* em capítulo denominado “completivas com a relação gramatical de sujeito” (2003, p. 606). É

indispensável investigar a ocorrência de estruturas de tópico-comentário quando se tem um sujeito oracional.

Fenômeno relevante a ser discutido também é o que as gramáticas tradicionais nomeiam *anacoluto*. Vejamos o que Evanildo Bechara, em *Moderna Gramática Portuguesa*, nos diz acerca do assunto: “É a quebra da estruturação lógica da oração” (2001, p. 595.)

Bechara nos lembra a lição de Said Ali sobre tais estruturas:

Resulta esta anomalia em geral do fato de não poder a linguagem acompanhar o pensamento em que as ideias se sucedem rápidas e tumultuárias. É a precipitação de começar a dizer alguma coisa sem calcular que pelo rumo escolhido não se chega diretamente a concluir o pensamento. Em meio do caminho dá-se pelo descuido, faz-se a pausa, e, não convindo tornar atrás, procura-se saída em outra direção. O anacoluto, fora de certas situações especiais, é evitado pelas pessoas que timbram em falar e escrever corretamente a língua. Coloca-se entre as construções anacolúicas o começar o enunciado por um termo não preposicionado e depois recuperá-lo na sua função própria, como que desprezando o inicial (SAID ALI, *apud* BECHARA, 2001, p. 595).

As estruturas anacolúicas estão presentes na tradição literária. Mesmo assim, essas construções são tratadas como anomalia e descuido pela gramática normativa. Graças a estudos modernos, dentre os quais o de Eunice Pontes (1987), que se tornou referência pelo pioneirismo, essas construções, típicas do uso pragmático da língua, são tratadas numa perspectiva discursiva, que as renomeou como estruturas de tópico e comentário.

Apesar de serem muitos os desdobramentos da estigmatização das sentenças anacolúicas, sobretudo se pensarmos numa perspectiva de ensino da língua, para fins de análise, neste trabalho, o que nos interessa como objeto de estudo é a relação entre essa suposta “quebra da estruturação lógica da oração”, atualmente entendida como sentença de tópico-comentário, e as intenções discursivas de topicalização da informação considerada mais relevante dentro do contexto da comunicação. Sabemos da tendência do português brasileiro em permitir cada vez mais o uso dessas construções, visto que

partilha com as línguas de tópico a maioria de suas características. Sendo assim, faz-se necessário, como ponto de partida, delimitar as fronteiras entre a sintaxe e o discurso, demarcando as características e o limite entre o sujeito e o tópico.

Nesse sentido, Ataliba de Castilho, em *Nova Gramática do Português Brasileiro*, esclarece que “linguistas e gramáticos têm tido dificuldades em analisar expressões que exemplificam categorias discursivas e categorias gramaticais ao mesmo tempo” (2010, p. 281). O autor ressalta, ainda, o esforço em se tratar separadamente as expressões de tópico e de sujeito, o que leva a duas vertentes interpretativas. A primeira entende que as categorias discursivas derivam das categorias gramaticais e a segunda entende que são as categorias gramaticais que derivam de categorias discursivas. Assim, o tópico seria uma discursivização do sujeito ou seria o sujeito uma sintaticização do tópico? Segundo Castilho, Givón escolheu a segunda opção, compreendendo que o sujeito sentencial é um tópico gramaticalizado. “Com isso, a noção sintático-gramatical de sujeito deriva na noção discursivo-funcional de tópico” (2010, p. 281). O discurso seria, então, para Givón, uma sorte de sintaxe pouco ligada, caracterizada pela frouxidão entre as palavras e típica do modo pragmático e da modalidade oral da língua.

Em *O Tópico no Português do Brasil* (1987), Pontes traz inúmeras contribuições para o estudo da estrutura oracional no português brasileiro. Mas, embora a autora se ocupe da elaboração de hipóteses que nos ajudem a compreender tanto as estruturas SVO quanto as estruturas de tópico-comentário, em sua explicação, acaba também por mesclar aspectos semânticos e sintáticos quando trata da ergatividade, por exemplo.

Pontes afirma que sentenças ergativas do tipo “A Sarinha está nascendo os dentes” (1987, p. 35) misturam tópico com sujeito. “Como o tópico está na posição do sujeito [...] e o ‘sujeito’ está na posição de objeto, confunde-se essa frase com as estruturas de SVO, e a concordância passa a se fazer com o tópico sujeito” (1987, p.37).

A afirmação da autora incorre também na confusão entre os planos semântico e sintático. Sintaticamente, frases cuja estrutura é ergativa são perfeitas estruturas de SVO. O que gera o problema abordado por Pontes é de ordem semântica e está no fato de que temos aqui um ser inanimado como sujeito de um verbo de ação; isso rompe com a cadeia prototípica sujeito-predicado = agente-ação.

O que acontece nesses casos é que há uma estrutura em que o sujeito gramatical é diferente do agente do processo verbal, ou seja, há um descolamento dos planos sintático e semântico. Como a concordância se dá no plano sintático, o verbo concorda com o sujeito gramatical, embora o paciente do processo verbal seja o sintagma nominal que ocupa a posição de objeto direto.

Tal confusão entre os planos sintático e semântico é vista novamente na abordagem de Eunice Pontes acerca das construções ergativas, dessa vez em *Sujeito: da Sintaxe ao Discurso* (1986). Vejamos, então, a análise da autora em relação à sentença “Esse rádio estragou o ponteiro” (p. 17):

Vê-se que *esse rádio* é o tópico, porque está no início da S, e por causa da relação entre esse SN e o resto da sentença, que é um comentário sobre o tópico. Sabemos também que *esse rádio* não tem, em relação a *estragou*, a mesma relação que teria, por exemplo, Pedro na S 5: Pedro estragou o rádio. Em 5, Pedro é a pessoa que praticou a ação de estragar e o *rádio* é o paciente ou o alvo da ação de Pedro. Tentando analisar esta S, lembramos que se pode dizer, em português também, 6 e 7: 6. O ponteiro desse rádio estragou; 7. Estragou o ponteiro desse rádio. Considerando-se, então, que em 4 *esse rádio* é o tópico, somos levados a pensar que temos em seguida uma construção do tipo inversão do sujeito, ou seja, o ponteiro é o sujeito posposto de *estragou*, como em 7, estando o verbo estragar intransitivo.

Apesar de reconhecer que há uma estrutura de tópico na sentença 4, Pontes mais uma vez mistura critérios sintáticos e semânticos em sua análise ao sugerir a presença de um sujeito posposto. O que a autora intitula sujeito posposto é, na verdade, o agente da ação. Na sentença 4, estamos novamente diante de uma perfeita estrutura de SVO na qual o sujeito e o agente não coincidem.

Semelhantemente ao que ocorre nas línguas de tópico, na língua portuguesa qualquer sintagma pode ser topicalizado; assim, construções como “esse rádio estragou o ponteiro” são uma realidade na língua e resultam da topicalização do que seria na voz ergativa o adjunto adnominal do sintagma nominal em função de sujeito – o ponteiro desse rádio estragou, voz ergativa, esse rádio estragou o ponteiro, topicalização do adjunto adnominal.

Esse processo é análogo ao que Nascimento explora em sua dissertação de mestrado a partir de sentenças como “esse elevador cabe dez pessoas”, “o meu computador queimou a fonte” (2011, p. 272). Nascimento explica, com muita propriedade, que nessas estruturas há uma ação de topicalização cujo objetivo é gramaticalizar adjuntos em SNs sujeitos. Por não poder ser o sujeito um SP, a perda da preposição é uma adequação ao alçamento de adjuntos a sujeitos e, é claro, não se pode negar a interface entre esse processo de alternância locativa e a ergativização.

As considerações feitas por Eunice Pontes em relação às construções acima comentadas confirmam o peso da tradição gramatical, no que diz respeito à definição de sujeito embasada em critérios puramente semânticos, e reafirma a necessidade de rompimento dessa tradição em busca de definições mais coerentes e consistentes da categoria *sujeito*, bem como a necessidade de delimitação dos três planos perpassados por essa noção.

Considerações finais

O entendimento do que é o sujeito oracional é tratado nas gramáticas escolares de forma tão problemática que dificulta a compreensão do estudante de língua portuguesa, que se depara com definições exclusivamente semânticas, calcadas em pressupostos filosóficos relacionados à natureza das palavras e sem perspectiva sintática.

Essas definições dão conta, exclusivamente, de casos prototípicos, em que há confluência entre os planos, excluem os exemplares mais periféricos cuja análise só é possível se recorrermos a arremedos teóricos.

É bem verdade que há inúmeros estudos nos quais são feitas várias críticas em relação à abordagem da noção de sujeito nas gramáticas tradicionais; no entanto, mesmo o arcabouço teórico que fundamenta este trabalho, apresenta, por vezes, falhas no que diz respeito à delimitação dos planos sintático, semântico e discursivo.

Consideramos necessário, portanto, a expansão dos estudos referentes à noção de sujeito quanto ao aspecto sintático, numa tentativa traçar limites entre os planos semântico, sintático e discursivo, levando-se em conta a constante confluência entre eles.

REFERÊNCIAS

AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. São Paulo: Publifolha, 2008.

BAGNO, Marcos. *Gramática Pedagógica do Português Brasileiro*. São Paulo: Parábola, 2011.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CASTILHO, Ataliba Teixeira de. *Nova Gramática do Português Brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2010.

DUARTE, Maria Eugênia Lamoglia. Os Termos da Oração. In: VIEIRA S.R. & BRANDÃO, S. F. (Orgs.). *Ensino de Gramática: Descrição e uso*. São Paulo: Editora Contexto, 2007.

NASCIMENTO, Anderson Ulisses S. *A oração sem sujeito em língua portuguesa: descrição, caracterização e uso*. 2011.307f. Dissertação (Mestrado em Língua Portuguesa) – Instituto de Letras, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2011.

NEVES, Maria Helena de Moura. *A Gramática: história, teoria e análise, ensino*. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

PERINI, Mário. *Sofrendo a Gramática*. São Paulo: Ática, 1997.

PONTES, Eunice Souza Lima. *Sujeito: da Sintaxe ao Discurso*. São Paulo: Ática, 1986.

_____. *O Tópico no Português do Brasil*. Campinas, SP: Pontes, 1987.